

RESOLUÇÃO Nº : 186/2003  
PROTOCOLO Nº : 131568/97  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES  
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996  
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

## **R E S O L V E**

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 715/02, de fls. 191 a 194, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo de DOUTOR ULISSES, de responsabilidade de Aroldo Bieslki Bacelar, referentes ao exercício financeiro de 1996.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, "in loco", bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2003.

**HENRIQUE NAIGEBOREN**  
Presidente